



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5340 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre afetação de áreas que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de prolongamento da Rua Edna Silva de Souza e Silva, Residencial Santaela, junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente à matrícula 30.947:

“Uma área destinada ao prolongamento da Rua Edna Silva de Souza e Silva, Residencial Santaela, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: ‘Tem início no ponto C, Setor IV, localizado na divisa da Rua Álvaro de Oliveira com o lote n. 040 do desmembramento denominado Conjunto Habitacional Alto dos Laranjais; daí segue confrontando à esquerda com a referida rua e à direita com a área em descrição com rumo 89°50’36”NE e distância de 14,00 m até encontrar o ponto 041; daí deflete à direita confrontando à esquerda com o lote n. 041 deste desmembramento e à direita com rumo 00°09’24”SE e distância de 25,00 m até encontrar o ponto 236; daí deflete à direita, confrontando à esquerda com a propriedade de José Francisco de Fátima Santos, matrícula n. 30.074, e à direita com a área em descrição, com rumo de 89°50’36”SW e distância de 14,00 m até atingir o ponto 237; daí deflete à direita confrontando à esquerda com o lote n. 040, e à direita com a área em descrição, com rumo de 00°09’24”NW e distância de 25,00 m, até atingir o ponto C, ponto inicial, onde fecha o polígono e encerra uma área de 350,00 m², Cadastro Municipal n. 064.133.145-00”.

Art. 2º Fica afetada para uso comum do povo, para fins de regularização de prolongamento da Rua Arnaldo Christianini, Residencial Santaela, junto ao cartório de Registro de Imóveis, a área abaixo descrita, pertencente à matrícula 30.949:

“Uma área destinada ao prolongamento da Rua Arnaldo Christianini, Residencial Santaela, nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: ‘Tem início no ponto E, Setor VI, localizado na divisa da Rua Álvaro de Oliveira com o lote n. 068 do desmembramento denominado Conjunto Habitacional Alto dos Laranjais; daí segue confrontando à esquerda com a referida rua e à direita com a área em descrição com rumo 89°50’36”NE e distância de 21,00 m até encontrar o ponto 69; daí deflete à direita confrontando à esquerda com o lote n. 069 deste desmembramento e à direita com a área em descrição, com rumo 00°09’24”SE e distância de 25,00 m até encontrar o ponto 206; daí deflete à direita confrontando à esquerda com a propriedade de José Francisco de Fátima Santos, matrícula n. 30.074, e à direita com a área em descrição, com rumo de 89°50’36”SW e distância de 21,00 m até atingir o ponto 207; daí deflete à direita confrontando à esquerda com o lote n. 068 e à direita com a área em descrição, com rumo de 00°09’24”NW e distância de 25,00 m, até atingir o ponto E, ponto inicial, onde fecha o polígono e encerra uma área de 525,00 m², Cadastro Municipal n. 059.136.145-00”.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 31 de outubro de 2018.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 31 de outubro de 2018.

Ivanira A de Souza
Secretaria